



**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

---

---

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0000002/2021**

---

---

**I - PREÂMBULO**

---

---

1.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 23.060.866/0001-93, torna pública a abertura do **Processo Licitatório** na modalidade **Concorrência nº 0000002/2021**, do tipo:

1.2. **Menor Preço por Item**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412/2018 (Artigo 1º, Inciso II alínea (c) – na modalidade Concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.3. O Município fornecerá aos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, **no horário de 08:00 às 12:00**, o edital completo, mediante ao pagamento não reembolsável de R\$ 80,00 (Oitenta reais), através do DAM – (Documento de Arrecadação Municipal), mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida, na qual conste poderes específicos para o ato, sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes e poderá ser a adquirido na Gerência de Administração Tributária (Prédio sede da Prefeitura).

1.4. Na data, hora e local abaixo indicado serão recebidos os envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas, dando-se início, nesta mesma sessão, à abertura dos primeiros e em seguida dos segundos, observado o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

**DATA: 28/05/2021.**

**HORA: 09:00 horas**

LOCAL: Gerência de Licitações e Compras, sito à Rua Dr. Lauro Sodré– Bairro: Centro - CEP: 68250-000 – Terra Santa – Pará, Prédio da Prefeitura Municipal de Terra Santa.

---

---

**II – OBJETO/PRAZO ENTREGA/PASTA TÉCNICA/CAPITAL SOCIAL MÍNIMO**

---

---

2.1. Constitui objeto da presente Concorrência a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS.**

2.2. A presente licitação é do tipo Menor Preço por item.

2.3 - Prazo do Contrato: 12 (Doze) meses.

---

---

**III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

---

3.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, ou empresas que exerçam as atividades definidas no objeto deste certame, que estejam cadastradas, nesta Prefeitura, até 03 (três) dias antes da abertura do processo licitatório de acordo com artigo 22, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1 – suspensão, impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada.

3.2.3 – Empresa da qual Diretor, Sócio, controlador, procurador, responsável técnico ou subcontratador tenha vínculo com os órgãos da administração pública do Município de Terra Santa ou com algum responsável pela Licitação.

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4 – Somente poderá participar do certame a Licitante com capital social integralizado e registrado na forma da lei.

3.5 - Qualquer manifestação em relação à presente licitação, fica condicionada à apresentação de documento de identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar o seguinte:



**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

---

- Carteira de Identidade dos sócios e cópia do Contrato Social.

---

---

**IV - CREDENCIAMENTO**

---

---

4.1 - Horário de credenciamento: **às 09:00 hs do dia 28/05/2021.**

4.2 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Terra Santa, devidamente munido de carteira de identidade ou documento oficial equivalente, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado ou procuração por instrumento público ou particular e ANEXO II, modelo de CARTA CREDENCIAL preenchida, os quais deverão ser apresentados devidamente assinados e autenticados em cartório, com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuídos poderes expressos para representar a licitante, bem como apresentar proposta e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, alvará de funcionamento em original ou cópia, expedido na sede do município da empresa e o comprovante de aquisição do Edital (DAM).

4.3 - O documento de credenciamento deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para o fornecimento dos produtos constantes da Concorrência.

4.5 - Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 155 de 2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no ato do credenciamento, comprovação da empresa se é optante pelo Simples Nacional (A concessão do benefício será comprovada através de consulta no ambiente eletrônico no portal do simples), Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. A certidão deverá ser expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da licitação, juntamente com a Declaração de Porte de Empresa, nos termos do modelo que consta do (Anexo V) deste edital, firmado pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração, da certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio e de todos os documentos solicitados para credenciamento neste edital na sua integridade, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155 de 2016.

4.6 – Cadastro expedido pela Prefeitura Municipal de Terra Santa – CRC (Certificado do Registro Cadastral)

4.7 – Os documentos do credenciamento deverão ser entregue em cópias autenticadas por cartório ou cópias autenticadas por membros da Comissão Permanente de Licitação.

4.8 – A falta de documentação no credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas impede o representante da proponente de discordar e/ou se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão durante a fase de abertura dos envelopes 1 e 2 (Documentação e Proposta) e perderá também os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155 de 2016.

4.9 – No credenciamento o licitante a apresentar documento falso para fraudar o caráter competitivo do certame será aplicado o art. 90 da Lei 8.666/1993.

4.10 - As licitantes deverão apresentar a Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação (Anexo IV).

---

---

**V - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.**

---

---

5.1 - A Licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O Licitador não será, de nenhuma maneira, responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório ou do resultado deste.

5.2 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues em envelopes nº 01 e nº 02, respectivamente, para a Comissão Permanente de Licitação no momento da sessão pública de abertura de envelopes, em envelopes distintos, fechados e inviolados, sob pena de desqualificação, contendo, obrigatoriamente, em sua parte externa e frontal os dizeres conforme quadros a seguir.

5.2.1 – Envelope nº 01 – Habilitação.



**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE.  
NOME DO LICITADOR  
CONCORRÊNCIA Nº 0000002/2021  
**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**  
DATA 28/05/2021

5.2.2 – Envelope nº 02 – Proposta de Preços.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.  
NOME DO LICITADOR  
CONCORRÊNCIA Nº 0000002/2021  
**ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.**  
DATA: 28/05/2021

5.3 – O conteúdo do Envelope n.º 01 – Habilitação, devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em documentos em original ou por qualquer processo de cópia, excetuando-se cópia-fax, autenticadas individualmente por cartório competente ou por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação na respectiva sessão pública de abertura de envelopes, sendo que estes permanecerão em poder da Comissão de Licitação e farão parte integrante do processo.

5.4 - As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4 (21,0 x 29,7cm)** e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **ENVELOPE N.º1**.

O(s) volume(s), encadernado(s), preferencialmente, com o tipo espiral, deverá(ão) conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

---

---

## **VI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

---

### **6.1 Quanto à Habilitação Jurídica:**

6.1.1 Cédula de identidade dos responsáveis ou sócios legais da licitante.

6.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.3 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais.

6.1.3.1 Os documentos mencionados deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou última consolidação e deles deverão estar entre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza compatível com o objeto desta Concorrência.

6.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício.

6.1.5 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

### **6.2 - Quanto à Regularidade Fiscal:**

6.2.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa e pertinente ao objeto desta licitação.

6.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas:



**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

- a) Federal mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;
- b) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- No caso em que a certidão negativa de débito de tributos e a certidão negativa de dívida ativa da União forem unificadas a certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais forem unificadas, estes documentos únicos poderão ser apresentados;
- c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Finanças da sede da empresa;

6.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS).

6.2.5 - Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**6.3 Quanto à Qualificação Técnica:**

6.3.1 - Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, acompanhado de nota fiscal, comprovando o fornecimento do objeto do edital.

6.3.2 - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo VI).

6.3.3 - Declaração de recebimento de documentos (Anexo III)

**6.4 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:**

6.4.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.2 - Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.4.3 - Comprovação de boa situação financeira da empresa através do índice de liquidez corrente LC, não inferior a 1 (um inteiro), obtido pela fórmula –  $LC = AC / PC$ ; Onde LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

6.4.3.1 – Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

6.4.3.2 – As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

6.4.3.3 – A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea 6.4.3, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei;

6.4.3.4 - As empresas constituídas e enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, poderão substituir as exigências constantes no item 6.4.2 do edital, por relação de faturamento devidamente assinada pelo contador e responsável pela empresa, referente aos meses do exercício corrente até o mês imediatamente anterior ao da data da abertura da licitação

**6.5 – SERÁ INABILITADA A LICITANTE:**

a) Que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado ou apresentá-lo com vícios ou defeitos, bem como não atender às condições para habilitação, previstas neste edital.

6.6.1 – Na habilitação o licitante a apresentar documento falso para fraudar o caráter competitivo do certame será aplicado o art. 90 da Lei 8.666/1993.

---

---

**VII - PROPOSTA DE PREÇOS.**

---

---

7.1 Deverá ser apresentado um Envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados que deverão ser apresentados em original. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm) e a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº 1.



**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

O(s) volume(s), encadernado(s) preferencialmente com o tipo espiral, deverá(ao) conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

7.2 A Proposta de Preços (Anexo VII) deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta de preços deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço unitário tipo menor preço por item. A Proposta deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, "fac-símile", "e-mail" e o CNPJ da proponente.
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço unitário e global, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta, de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das Propostas (envelope nº 2) pela Comissão de Licitação.

7.3. Cada proponente só poderá apresentar uma única Proposta de preços.

7.4 Proposta de Preços.

A Proposta de Preços (Anexo VII) deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, e deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e "e-mail".
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos produtos, marca dos produtos, unidades, quantidades, preços unitários, total e total geral
- e) Páginas numeradas, na forma **n / N**, onde **n** é o número da página e **N** é o número total de páginas que compõem a Proposta de Preços.
- f) Nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

A proponente deverá preencher a Proposta de Preços, relacionando os produtos, as marcas, as unidades, as quantidades constantes na Planilha, que não poderão ser alterados pela licitante, e ainda com os preços unitários, os preços totais e o preço total geral. O preço total é resultante da multiplicação da quantidade pelo respectivo preço unitário e o preço total geral é resultante da soma dos preços subtotais. A Contratante não pagará os produtos para os quais a proponente não tenha cotado quantidade ou preços ou tarifas, uma vez que se consideram compreendidos nos demais preços que figurem na lista de quantidades.

7.5 Discriminação dos produtos, marca, unidades e quantidades.

7.5.1 Preços Unitários.

7.5.2 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Proposta de Preços (Anexo VII) na respectiva coluna "PREÇO UNITÁRIO" e deverão ser apresentados para cada produto, de conformidade com a planilha, as especificações e as demais peças fornecidas pelo Licitador.

7.5.3 Deverão estar incluídos nos preços unitários, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, imposto, taxas, administração, mobilizações, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais.

7.6. A apresentação da Proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a Proponente examinou completamente as planilhas e demais documentos que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7.7 Fica entendido que a planilha, as peças gráficas e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7.8 Nenhuma reivindicação por parte da Proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto, do Edital, das peças gráficas e/ou dos demais documentos da licitação.

7.9 A Proponente deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo IX).

---

---

## **VIII – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

---

---

8.1 No dia, na hora e no local fixado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados de cada Licitante; rubricará, juntamente com os representantes, que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém a proposta de preços, e procederá à abertura do **envelope nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame





**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

da Comissão de Licitação e das Licitantes interessadas. Previamente à abertura dos envelopes, serão anunciados os nomes dos licitantes que apresentaram propostas.

8.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da Licitante, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, conforme Anexo III, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. Caso contrário, ficará impedido de manifestar-se em nome da Licitante.

8.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma Licitante sob pena de inabilitação das Licitantes que o mesmo representa.

8.4 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, é facultada à Comissão de Licitação, a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, bem como requerer informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários e, ainda, solicitar o original de documento apresentado pela Licitante, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que não altere a substância de sua oferta.

8.5 Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão suspenderá os trabalhos e cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO** dar-se-á na Imprensa Oficial ou através dos meios de comunicação escrita direta, desde que todas as licitantes assim consentam.

8.6 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

8.7 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

8.8 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

8.9 Se todas as Licitantes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às Licitantes, prazo máximo de 3 (três) dias para apresentação de nova documentação.

8.10 Caso a sessão seja suspensa por determinação da Comissão, será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do Envelope nº 1, que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas Licitantes presentes, que o assim desejarem.

8.11 Transcorridos todos os prazos recursais previstos no presente edital, o Licitador procederá à comunicação do resultado final às empresas e da data/hora de Abertura do Envelope nº 2 – Proposta de Preços.

8.12 Na data e hora fixada para a reunião de abertura do Envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às Licitantes inabilitadas, os respectivos Envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a Licitante inabilitada não se faça representar nesse ato, os Envelopes serão guardados pela Comissão pelo prazo de 60 dias para ser retirado pela Licitante, após o que, será destruído pela Comissão.

8.13 Em seguida, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos Envelopes nº 2 das Proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da Proponente, o objeto, o preço total geral e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das Proponentes presentes que assim o desejarem.

8.14 Após a abertura das Propostas (Envelope nº 2), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as Proponentes concorrentes, por motivos relacionados com a habilitação preliminar, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação.

8.15 Será lavrada ata circunstanciada, da sessão de abertura das Propostas de Preços (Envelope nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que o assim desejarem.

---

---

## **IX - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.**

---

---

9.1 A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preço e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à instância superior para exame.



**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

9.2 O critério a ser utilizado no julgamento das Propostas será da “Proposta de Preços mais vantajosa”, ou seja, aquela que, cumprido o exigido no edital, e efetuadas as devidas correções, se necessário, apresentar o Menor Preço por item analisado.

9.3 Antes da avaliação detalhada, a Comissão de Licitação determinará se cada Proposta está adequada aos termos dos documentos desta licitação. Para as finalidades ali previstas, uma Proposta substancialmente adequada aos termos dos documentos desta licitação, será aquela que se harmonizar com todos os termos e condições dos documentos dessa licitação, sem ressalva ou desvio material. Entende-se como desvio ou ressalva material aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade, o resultado ou que limita, de modo conflitante com os termos do edital, os direitos da Contratante ou as obrigações da Proponente, na forma do Contrato e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outras Proponentes que apresentaram Propostas substancialmente adequadas.

9.4 A Proposta configurada como, substancialmente não adequada, será rejeitada e, conseqüentemente, não poderá ser adequada posteriormente, mediante correção pela Proponente.

9.5. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa Proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio substancial, contanto que esta não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer Proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, defeitos que não constituam um desvio significativo, como omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas que, por sua gravidade, tradicionalmente são considerados como insanáveis. Servem de exemplo: a falta de assinatura em documentos, na Proposta de Preços, assim como a assinatura aposta por elemento não credenciado ou não habilitado. No caso de erros e omissões sanáveis, no tipo histórico (pré-existente) a Comissão de Licitação permitirá que a Proponente, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação, providencie os dados, documentos ou informação faltante, ou corrija o erro sanável.

9.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da Proposta de Preços, que contém a descrição dos produtos, as marcas, as quantidades e os preços unitários propostos. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das Propostas de Preços prevalecerá o Preço por item analisado, quer seja para mais ou para menos e, com o assentimento da proponente, deverá ser considerado como aceito. Se a Proponente não aceitar a correção do preço da Proposta, esta será rejeitada.

9.7 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, este prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o preço total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

9.8 Nos casos em que houver discrepância entre o preço total geral indicado na proposta de preços e o preço total geral conferido, prevalecerá o preço conferido.

9.9 Se existir discrepância entre os produtos, marca, unidades ou quantidades constantes no Anexo VIII e aqueles da proposta da proponente; prevalecerão os constantes no Anexo VIII.

9.10 No caso de haver divergência entre o preço total geral grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

9.11 Serão desclassificadas as Propostas que:

- a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;
- c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).
- d - Não constarem as marcas dos produtos licitados na proposta de preço.
- e) A que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- f) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Proponentes.

9.11.2 Que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a Proponente não seria capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta;

9.11.2.1 Preços manifestamente inexecutáveis são aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a entrega do objeto do contrato.

9.12 Se todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação, poderá fixar às Proponentes, prazo razoável em dias, para apresentação de outra Proposta de Preços.



**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

9.13 Ocorrendo empate no preço unitário analisado entre duas ou mais Propostas de Preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a Proposta sorteada.

9.14. A classificação das Propostas de Preços será comunicada diretamente às Proponentes, através dos meios usuais de comunicação escrita, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial.

---

---

## **X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

---

---

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) úteis corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, submetidos à avaliação pela instância superior.

10.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os recursos e a representação interpostos intempestivamente não serão conhecidos pela Comissão de Licitação.

10.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10.7 – Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documentos de identificação e instrumento de Procuração Pública ou Procuração Particular específica para o certame, esta com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, ou proprietário, deverá apresentar cópia do contrato social (e suas alterações) autenticada em cartório ou apresentar o original e a cópia do contrato para conferência e cópia do documento de identidade autenticada em cartório ou apresentar o original e cópia do documento de identidade para conferência.

---

---

## **XI – ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO.**

---

---

11.1 Até a assinatura do termo de Contrato de Empreitada, o Licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11.2. A entrega dos produtos dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o Licitador e a Proponente vencedora da licitação, após a homologação do processo licitatório.

11.3. A Proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato, conforme Anexo I, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração ou a pedido da parte a ser Contratada, desde que justificado e aceito pela Administração, a partir da data da homologação e adjudicação da licitação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

11.4. É facultado ao Licitador, nos termos deste Edital, quando a convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, sem convocar nova licitação, adjudicá-lo aos demais Proponentes na ordem de avaliação das respectivas Propostas, respeitadas as condições estabelecidas em cada uma das mesmas ou convocar nova licitação.

---

---

## **XII – PRAZOS.**

---

---

12.1 O prazo máximo para a expedição da Ordem de Compra é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do Contrato, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

12.2 O prazo de entrega do objeto da licitação será contado a partir da data da Expedição da Ordem de Compra.

12.3 O prazo da licitação poderá ser alterado justificadamente, com expressa anuência da Contratante, nos seguintes casos:

12.3.1 Por motivos de força maior ou caso fortuito, tais como, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega dos produtos e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão “força maior” deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação





**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

ou omissão da Contratante, que venham causar atrasos à contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

12.3.1.1 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem da Contratante cessam os deveres e responsabilidades, de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

---

---

**XIII – FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA PLANILHA.**

---

---

13.1 A fiscalização da entrega do objeto, será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado, com responsabilidades específicas.

13.2 A Contratada deverá permitir que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pela Contratante.

a) Inspecionem a qualquer tempo a entrega dos produtos.

b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

13.3 No desempenho destas tarefas deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

13.4. A Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

13.5 Assim que a entrega do produto tenha sido concluída, de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação da Contratada, o qual será o único comprovante de entrega dos produtos.

13.6. A aceitação da planilha pela Contratante se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.

---

---

**XIV – PAGAMENTO**

---

---

14.1 O pagamento será de acordo com o fornecimento dos produtos.

14.2 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

---

---

**XV – DA RESCISÃO.**

---

---

15.1. A Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados garantidos a defesa prévia do interessado:

15.1.1 Quando a Contratada falir, ou for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica.

15.1.2 Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização.

15.1.3 Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência da Contratante.

15.1.4 Quando houver atraso na entrega dos produtos, sem justificativa aceita pela Contratante, pelo prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

15.2 Decorridos 1/4 (um quarto) do prazo de fornecimento do objeto sem manifestação da Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do Contrato.

15.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

---

---

**XVI – ELEMENTOS INSTRUTORES.**

---

---

16.1. São parte integrante deste Edital os seguintes elementos instrutores:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II - Minuta de Contrato
- Anexo III- Carta-credencial
- Anexo IV- Declaração de recebimento de documentos



**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

- Anexo V - Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação
- Anexo VI - Declaração de Porte de Empresa
- Anexo VII - Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz
- Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo IX – Declaração de Elaboração de Proposta de Preços
- 

---

---

**XV I– DISPOSIÇÕES GERAIS.**

---

---

16.2. O Licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

16.3 O Licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem, respectivamente, proponentes à licitação ou nenhuma das propostas satisfizer ao objeto e/ou às especificações ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio e/ou práticas antiéticas, durante o processo de licitação.

16.4 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

16.5 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

16.6 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do Licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

16.7 A Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, quando for o caso, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

16.8 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta licitação, assim como a associação, fusão, cisão ou incorporação do contrato com outrem, sem o prévio e expresso consentimento da Contratante, sob pena de imediata rescisão contratual.

16.9 Caso haja autorização expressa da Contratante para que a Contratada possa subcontratar, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará íntegra perante a Contratante, bem como não existirá vínculo entre a Contratante e a subcontratada

16.10 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento, ficando isenta a Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.12 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

16.13 Os casos omissos neste edital serão resolvidos de acordo com as normas do regulamento de licitações da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e novas normas de consolidações da Lei nº 8.883/94 de 08/06/1994.

16.14 A Prefeitura de Terra Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.15 Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Terra Santa (PA), 27 de Abril de 2021.

**Jeanderson Fernandes Brandão**  
Presidente da C. P. L



Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- Concorrência para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS.**

Por meio da licitação na modalidade Concorrência para o exercício de 2021. As especificações dos produtos com os quantitativos estimados para a contratação estão contidas na discricão abaixo do Edital da CONCORRÊNCIA nº 0000002/2021.

2 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR MÉDIO
1	APARELHO DE GEORREFERENCIAMENTO (GPS) GARMIM 75 CSX OU SUPERIOR	UND	7	5.199,50
2	APARELHO DVD PLAYER C/ ENTRADA USB 3.0 E 2.0 E REPRODUÇÃO MULTIPLA, BIVOLT	UND	10	399,00
3	APARELHO DE SOM PORTÁTIL, BIVOLT (ENTRADA USB, CD/DVD E BLUETOOTH)	UND	4	590,00
4	ARMARIO DE AÇO C/ FECHADURA DE DUAS PORTAS	UND	68	922,50
5	ARMARIO AÉREO PARA COZINHA C/03 PORTAS DE VIDRO	UND	39	838,25
6	ARMÁRIO DE COZINHA CLASS SLIM KIT -5 GAVETAS C/ VIDRO AÇO	UND	5	1.726,25
7	ARMÁRIO VITRINE CARACTERISTICA FISICA E ESPECIFICAÇÃO	UND	4	880,00
8	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS C/ FECHADURA	UND	45	992,50
9	BALANÇA ANALOGICA PESA ATÉ 130 KG	UND	70	199,00
10	BALANÇA ELETRONICA TIPO PLATAFORMA PERFIL BAIXO ESTRUT. EM AÇO CARBONO PESA ATÉ 1 TON PÉS FIXOS 110/220 VOLTS	UND	2	4.056,25
11	BALDE ESPREMEDOR COMPLETO COM MOP E HASTE 17 LT	UND	20	391,00
12	BALDE ESPREMEDOR DOBLO C/ CAPACIDADE 30 LT	UND	41	588,25
13	BALDE PARA LIMPEZA MOP COM CESTO INOX E ESFREGÃO CABO 1,60M	UND	60	199,00
14	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX 40CM	UND	56	66,04
15	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX C/ ALÇA 38 CM	UND	46	77,85
16	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX 45 CM	UND	37	101,35
17	BATERIA PARA MICROFONE SEM FIO	UND	20	14,95
18	BATEDEIRA P/ BOLO MÉDIA 3 VELOCIDADE	UND	20	290,00
19	BEBEDOURO DE MESA COM OPÇÕES DE TEMPERATURA, BIVOLT	UND	5	999,00
20	BEBEDOURO DE MESA OPÇÕES TEMPERATUIRA NATURAL E GELADA	UND	3	899,00
21	BEBEDOURO DE COLUNA OPÇÕES DE TEMPERATURA ÁGUA NATURAL	UND	22	1.044,95
22	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100L BRANCO DE 2 TORNEIRAS	UND	27	2.990,00
23	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX C/ CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA	UND	3	1.200,00
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200L BRANCO DE 4 TORNEIRAS	UND	26	5.379,00
25	BICICLETA ARO 26 FEMENINA COM GARUPA	UND	53	860,25



**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

26	BICICLETA ARO 26 MASCULINA COM GARUPA	UND	53	967,25
27	BICICLETA ARO 24 FENENINA COM GARUPA	UND	12	840,00
28	BICICLETA ARO 24 MASCULINA SEM GARUPA	UND	12	790,00
29	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO 2CV 127V	UND	3	1.890,00
30	BOMBA SUBMERSA 1 CV 1PARA POÇO ARTESIANO 27 V	UND	3	1.560,00
31	BOMBA SUBMERSA SAPO 127 V	UND	4	490,00
32	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA 1 CV 127V	UND	3	840,00
33	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV C/ PAINEL 110V	UND	6	1.110,00
34	BIG BAGS BOLSA P/ COLETAR MATERIAL RECICLADO	UND	6	99,00
35	CABO DE AUDIO C/COMP. DE 1,5 METROS E 02 CONECTORES DE SAIDA	UND	9	20,00
36	CABO USB P/ IMPRESSORA C/ 2 METROS DE COMP.	UND	20	20,00
37	CAÇAROLA Nº28	UND	2	79,00
38	CADEIRA FIXA S/BRAÇO COM ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL OU PRETO	UND	50	399,00
39	CADEIRA FIXA COM ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL	UND	80	297,50
40	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ENCOSTO Á GÁS MECAMISMO RELAX EM TECIDO AZUL OU PRETO	UND	12	399,00
41	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA EM TECIDO COR AZUL	UND	87	534,00
42	CADEIRA P/RECEPÇÃO LONGARINA C/3 LUGARES DE ESPUMA S/BRAÇO AZUL /PRETO/ MAR	UND	47	689,50
43	CADEIRA P/ RECEPÇÃO LONGARINA C/ 3 LUGARES EM PLÁSTICO	UND	57	659,50
44	CADEIRA P/ RECEPÇÃO LONGARINA C/3LUGARES DE ESPUMA SEM BRAÇO COR AZUL OU PRETO	UND	20	899,00
45	CADEIRA P/ RECEPÇÃO LONGARINA C/ 5 LUGARES DE ESPUMA S/ BRAÇO COR AZUL PRETO/MARI	UND	57	790,00
46	CADEIRA PARA RECEPÇÃO LONGARINA C/ 5 LUGARES EM PLÁSTICOS	UND	62	810,00
47	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA COM BRAÇO P/ EVENTOS	UND	780	54,31
48	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA S/ BRAÇOS P/ EVENTOS	UND	780	47,00
49	CÂMARA P/ CARRINHO DE MÃO	UND	50	47,08
50	CAIXA DE SOM KIT SONORIZAÇÃO CAIXA ATIVA AMPLIFICADA C/USB CAIXA PASSIVA +SUP	UND	4	1.399,00
51	CAIXA FRIGORIFICO AÇOUGUE CAMARA FRIA 13,5 LTS	UND	20	78,09
52	CAIXA FRIGORIFICO AÇOUGUE CAMARA FRIA 40 LTS	UND	20	107,35
53	CAIXA ISOPOR COM TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE MEDIA DE 3 LITROS	UND	5	17,99
54	CAIXA ISOPOR COM TAMPA 2,5A 3 CM P/ 7 LTS	UND	3	19,90
55	CAIXA ISOPOR COM TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE MEDIA DE 12 LITROS	UND	10	29,90
56	CAIXA ISOPOR C/ TAMPA 2,5 A 3 CM CAPACIDADE P/100 LTS	UND	11	190,00
57	CAIXA ISOPOR C/ TAMPA 2,5 A 3CM P/120 LTS	UND	26	210,00
58	CAIXA ISOPOR C/ TAMPA 2,5 A 3CM P/ 140 LTS	UND	23	230,00
59	CAIXA DE ISOPOR C/TAMPA 2,5 A 3CM P/170 LTS	UND	25	290,00
60	CAIXA DE ISOPOR C/TAMPA 2,5 A 3CM P/50 LTS	UND	20	110,00



**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

61	CAIXA ISOPOR COM TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE MEDIA DE 60 LITROS	UND	2	105,00
62	CAIXA DE ISOPOR 2,5 A 3CM, P/150 LTS	UND	10	260,00
63	CAIXA DE ISOPOR C/TAMPA 2,5 A 3CM P/70 LTS	UND	29	145,00
64	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 7,5 LT	UND	100	45,00
65	CAIXA ORGANIZADORA C/TAMPA PLASTICO RESISTENTE C/TRAVA 08 LTS	UND	72	50,00
66	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO RESISTENTE C/ TAMPA C/ E TRAVA 20 LTS	UND	77	79,00
67	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E TRAVA 50 LTS	UND	77	140,00
68	CAIXA TERMICA RIGIDA COM ALÇA RIGIDA FABRICADA COM ISOLAMENTO E ARM.12 LTS	UND	15	112,00
69	CAIXA TERMICA RIGIDA COM ALÇA RIGIDA FABRICADA COM ISOLAMENTO E ARM.34 LTS	UND	15	160,00
70	CANECA DE VIDRO 270ML	UND	2	16,00
71	CANECÃO DE ALUMINIO C/CABO EM BAQUELITE 2 LTS	UND	54	50,85
72	CANECÃO DE ALUMINIO C/CABO EM BAQUELITE 5 LTS	UND	33	99,00
73	CANECÃO DE ALUMINIO C/CABO EM BAQUELITE 6,5 LTS	UND	31	125,00
74	CENTRAL DE AR 9.000 BTU'S CLASSE A	UND	8	1.990,00
75	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS SELO PROCEL CLASSE A	UND	54	2.984,00
76	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS SELO PROCEL CLASSE A	UND	35	3.988,00
77	CENTRAL DE AR 24 BTUS, SELO PROCEL CLASSE A	UND	50	5.035,00
78	CENTRAL DE AR 36.000 BTUS SELO PROCEL CLASSE A	UND	13	4.910,00
79	CORDA P/ VARAL	UND	60	16,00
80	COADOR DE PANO P/ CAFÉ MÉDIO	UND	91	12,00
81	COLHER DE MESA EM INOX 18 CM	UND	780	7,90
82	CONCHA AÇO INOX 55 CM	UND	58	85,00
83	COLHER INOX P/TIRAR COMIDA 50 CM	UND	27	32,50
84	COLHER GRANDE DE PAU	UND	79	36,00
85	COMPRESSOR DE AR (MODELO AIR C-6L FERRARI 6L MONOFASICO 2HP	UND	2	999,00
86	COMPUTADOR (CPU/MOUSE /TECLADO E MONITOR )1 TB MEMORIA DE 08 GB, PROCESSADOR 15 DUAL CORE E SUPERIOR MONITOR LED 20	UND	18	5.102,00
87	COMPUTADOR (CPU/MOUSE TECLADO E MONITOR PROCESSADOR INTEL CORE I7 1000 GIGA DE MEMORIA 01 TB DE HD MONITOR 19''	UND	33	7.172,00
88	COMPUTADOR (CPU/MOUSE /TECLADO E MONITOR PROCESSADOR INTEL CORE I5 04 GIGA DE MEMORIA 01 TB DE HD MONITOR 22''	UND	24	5.862,00





**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

89	COMPUTADOR (CPU/MOUSE TECLADO E MONITOR; PROCESSADOR INTEL CORE I7; 1000 GIGA DE MEMORIA; 01 TB DE HD; MONITOR 19"	UND	5	2.957,80
90	COMPUTADOR (CPU/MOUSE/TECLADO E MONITOR) 1 TB DE HD; MEMORIA DE 08 GB; PROCESSADOR I5; DUAL CORE OU SUPERIOR; MONITOR LED 20"	UND	5	2.910,60
91	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR LED, 1TB DE HD MEMORIA DE 8 GB. PROC. INTEL SUP. MOUSE/TECLADO	UND	22	4.990,00
92	CONJUNTO CAMA DE CASAL (BOX-COLCHÃO) 138X1885CM	UND	1	863,55
93	CONJUNTO PRE-ESCOLAR, MESA 80X80 C/4 CADEIRAS	UND	20	499,00
94	COPO DE VIDRO P/ ÁGUA 200ML	UND	684	6.905,00
95	COLHER INOX P/ TIRAR COMIDA 50 CM	UND	42	56,35
96	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO D33	UND	70	799,00
97	CPU ( 08 GIGA 01 TB INTEL CORE I5	UND	22	4.449,50
98	CPU (08 GIGA 01 TB INTEL CORE I7)	UND	22	3.374,99
99	CPU DE 500 GB DE HD, PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR MEMORIA DE 8GB	UND	20	3.500,00
100	DEPOSITO P/ MANTIMENTO EM PLASTICO RESISTENTE C/04 UND	JOGO	79	32,00
101	ESCADA MULTIFUNCIONAL (MOR51314X3 12 DEGRUAS)	UND	4	999,00
102	ENCADERNADORA PERFURADORA A4	UND	35	651,62
103	ESCUMADEIRA INOX 32 CM	UND	56	59,00
104	ESPATULA DE INOX P/ BOLO 27 CM	UND	13	39,01
105	ESTANTE DE AÇO C/06 PRATELEIRAS CINZA E/OU BRANCO 1,90CM X 0,90CM X 0,27CM	UND	91	690,00
106	ESTANTE DE AÇO DUPLA CH26 FVLEX 06 PRATELEIRAS CINZA DIMENSÕES APROX. DE 176X92X30	UND	20	499,00
107	ESTANTE DE AÇO C/05 PRATELEIRAS CINZA E/OU BRANCO 1,90 X 0,90 X 0,27 CM	UND	91	640,00
108	EXTENSÃO ELETRICA COM 5 TOMADAS TRIPOLAR BIVOLT DE 10A COM 5MT	UND	15	19,00
109	EXTENSÃO ELETRICA COM 3 TOMADAS TRIPOLAR BIVOLT DE 10A COM 3MT	UND	15	29,99
110	FAÇA PEIXEIRA/AÇOUGUEIRO 10"; LAMINA DE AÇO INOX	UND	85	110,00
111	FAÇA DE MESA INOX DE 19CM	UND	780	6,25
112	FERRO P/ SOLDAR ESTANHO C/ SUPORTE 60W X 220VOLTS	UND	18	67,00
113	FAÇA EM AÇO INOX PEIXEIRA 6"	UND	63	75,00
114	FILTRO COMBUSTIVEL TECFIL 505	UND	15	13,00
115	FOGÃO DE PISO A GÁS 04 BOCAS COM FORNO ACENDIMENTO AUTOMATICO MATERIAL DE MESA EM INOX QUEIMADORES DIFERENTE	UND	13	1.038,25
116	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS C/ FORNO UND	UND	22	2.614,50
117	FOGÃO INDUSTRIAL COM 2 BOCAS C/FORNO	UND	18	2.439,50
118	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS C/ FORNO	UND	8	2.990,00
119	FOGÃO DE PISO 04 BOCAS, MESA INOX, DOIS QUEIMADORES, FORNO AUTOMATICO	UND	7	799,00
120	FONTE CARREGADOR PARA NOTBOOK	UND	8	250,00
121	FORMA P/ BOLO DE ALUMINIO GROSSO REDONDA C/03 UND	UND	44	611,50



**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

122	FORMA DE ALUMINIO GROSSO RETANGULAR P/BOLO C/03 UND	JOGO	46	74,00
123	FORMA REFRACTARIA RETANGULAR C/TAMPA C/03 UND (2,9/2,2 E 1,6 LTS)	JOGO	20	81,00
124	FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FLS EM TIRA CD CARTÃO CAP. CESTO 34 L ACIONAMENTO E DE	UND	13	310,00
125	FRAGMENTADORA DE PAPEL ATE 15 FOLHAS A4 75G/M2 OU 1 CARTÃO DE CREDITO OU 1 CD	UND	16	343,00
126	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 386 LTS	UND	14	4.244,50
127	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 546 LTS	UND	15	5.175,50
128	FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS, BRANCO, 1 TAMPAS,110/220V.	UND	26	3.536,50
129	FREEZER HORIZONTAL 350 LITROS 02 PORTAS	UND	3	2.990,00
130	FREEZER HORIZONTAL 420 LITROS 02 PORTAS	UND	3	3.500,00
131	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE C/03 UND (20; 24 E 30 CM)	JOGO	55	120,00
132	FURADEIRA DE IMPACTO	UND	159	310,00
133	GANCHO REDE	UND	10	18,00
134	GARFO DE MESA EM INOX 20,3 CM	UND	624	6,00
135	GARFO EM INOX P/CHURRASCO C/02 DENTES 41 CM	UND	63	31,00
136	GARRAFA TERMICA BOTIJÃO P/AGUA; 05 LTS C/TORNEIRA	UND	57	121,65
137	GARRAFA TÉRMICA INQUEBRÁVEL 12 LT	UND	64	251,00
138	GARRAFA TERMICA; CORPO EXTERNO EM INOX; PRESSÃO; 1,8 LTS	UND	83	174,00
139	GARRAFA TÉRMICA COM CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO DE 01 LITRO	UND	91	87,00
140	GARRAFA TÉRMICA COM CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 500 ML	UND	83	67,00
141	GARRAFA TERMICA; CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO; PRESSÃO; 01 LT	UND	81	99,00
142	GARRAFÃO MATERIAL EM POLICARBONATO CAPACIDADE 20 LITRO	UND	107	65,00
143	GELADEIRA /REFRIGERADOR 1 PORTA FROST FREE 214 LTS CLASSE A	UND	1	1.260,00
144	GELADEIRA REFRIGERADOR 1 PORTA 239 L BRANCA CLASSE A	UND	3	2.500,00
145	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA FROST FREE 300 L CLASSE A	UND	15	3.427,00
146	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX, FOST FREE; 371 LTS; CLASSE A	UND	16	4.044,00
147	GELADEIRA REFRIGERADOR 2 PORTA FROST FREE 352 L BRANCA CLASSE A	UND	3	3.500,00
148	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 486L-220V	UND	8	6.791,00
149	GUILHOTINA EM AÇO P/ PAPEL A4 C/ TRAVA	UND	23	204,50
150	GUILHOTINA EM AÇO P/ PAPEL A4 C/ TRAVA CAPAC. 10 FOLHAS 32X25CM	UND	2	299,00
151	GRUPO GERADOR A DIESEL 20 KVA PARTIDA ELETRICA MANUAL C/RADIADOR	UND	2	3.457,00
152	GRUPO GERADOR 12 HP A DIESEL X 7,5 KVA TRIFASICO COM RADIADOR	UND	2	7.197,00
153	GRUPO GERADOR 18 HP A DIESEL X 12,5 KVA PARTIDA ELETRICA MANUAL C/RADIADOR	UND	2	9.988,00
154	HD EXTERNO PORTATIL, 01 TB, 3.0 USB	UND	12	690,00
155	HD EXTERNO PORTATIL, 01 TB, 2,5; 3 USB	UND	76	690,00
156	HELICE PARA MOTORES POPA DE 150HP MARCA SUZUKI	UND	2	4.800,00



**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

157	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA CONEXÕES 1 USB 2.0 SUPRIMENTOS 1 PRETO	UND	39	1.445,50
158	IMPRESSORA LASER DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO) IMPRESSÃO 1000 PÁGINAS	UND	25	4.573,50
159	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM DUPLEX IMPRESSÃO 12.000 PÁGINAS	UND	29	3.547,00
160	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COPIADORA IMPRESSÃO 10.000 PÁGINAS	UND	7	2.877,00
161	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK TANQUE DE TINTA WI-FI COLORIDA	UND	19	1.899,00
162	INFLADOR DE BALÃO C/02 BICOC ,600W	UND	19	310,00
163	JARRA PLASTICA P/AGUA E/OU SUCO 02 LTS	UND	35	23,85
164	JARRA VIDRO P/AGUA E/OU SUCO 02 LTS	UND	40	32,00
165	JOGO EDUCATIVO DE ALFABETO DO A AOZ	UND	10	199,00
166	JOGO EDUCATIVO DE DOMINÓ (ALFABETIZAÇÃO, NUMEROS, OPERAÇÕES COM TABUADA OU LETRAS	UND	5	79,00
167	JOGO EDUCATIVO DITADO DAS PALAVRAS (SIMPLES)	UND	10	79,00
168	JOGO TABULEIRO (DAMA, XADREZ OU LABIRINTO)	UND	5	49,00
169	JOGO EDUCATIVO LOTO LEITURA	UND	5	79,00
170	JOGO DE MEMORIA	UND	10	59,00
171	JOGO EDUCATIVO SOLETRANDO (DE 10 A 17 ANOS)	UND	5	79,00
172	JOGO DE MESA P/ COZINHA COM 04 CADEIRAS	UND	2	999,00
173	KIT DISPENSER SABONETEIRA E PORTA PAPEL TOALHA	KIT	8	199,00
174	MESA DE PLASTICO C/04 CADEIRA C/BRAÇO	JOGO	58	315,00
175	LANTERNA LED RECARREGÁVEL; TIPO HOLOFOTE C/ALÇA	UND	81	110,00
176	LANTERNA TATICA MILITAR X9000; RECARREGAVEL C/ZOOM	UND	68	137,00
177	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TURBO 220 VOLTS	UND	6	1.170,00
178	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADE C/02 LITROS	UND	27	455,00
179	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES P/ 1,5 LTS	UND	23	240,50
180	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	UND	7	187,49
181	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL PLASTICO 50L	UND	38	187,49



**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

182	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 80 L	UND	22	320,00
183	LIXADEIRA ÂNGULAR 7 POL GWS 22U 2.200W	UND	2	638,90
184	MAQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO TANQUINHO 12 KG	UND	10	705,25
185	MESA C/ DIVISORIA ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL	UND	13	750,00
186	MESA EM "L" (ESTAÇÃO DE TRABALHO MESA CENTRO DE TRABALHO MDP E BP 75X1,20X60	UND	34	399,00
187	MESA EM L''(ESTAÇÃO DE TRABALHO) COM CONEXÃO LEQUE 02 GAVETAS COM CHAVEIRO, EM MDF 180X140X75	UND	20	499,00
188	MESA EM "L" (ESTAÇÃO DE TRABALHO) MESA CENTRO DE TRABALHO MDP E BP 75X135X135	UND	8	499,00
189	MESA DE REUNIÃO MDF E BP REVESTIMENTO 100%BP DIMENSÕES 2.20X9X75CM	UND	5	1.290,00
190	MESA P/ REUNIÃO RETANGULAR /OVAL 200X90	UND	2	828,25
191	MESA DE PLÁSTICO C/04 CADEIRA C/ BRAÇO	JOGO	9	499,00
192	MESA PLASTICA BRANCA MAT. POLIPROPILENO DIM. DO PRODUTO 680X680X730 MM	UND	278	111,95
193	MESA RETANGULAR C/2 GAVETA 0,75 CM LARG, 1,50 PROF. 0,60CM MDF	UND	66	664,50
194	MESA P/REFEITÓRIO 06 LUGARES, DIMENSÕES COMP. 1,80LARG.0,80ALT.0,75 EM MDF 15MM	UND	20	799,00
195	MESA RETANGULAR S/ GAVETA 75X1,20X0,30 MDF ESTRUTURA EM AÇO ANTI FERRUGEM	UND	64	539,50
196	MESA DE APOIO, EM POLIPROPILENO, BRANCA QUADRADA 70X70X74CM	UND	60	150,00
197	MICROFONE S/FIO TSI MS 115 CLI-CABEÇA LAPELA OU INST. FREQ. 174 A 216 MHZ	UND	16	510,00
198	MOCHILA P/ NOTEBOOK	UND	20	130,95
199	MOCHILA ESCOLAR	UND	100	84,90
200	MONITOR LED PARA PC 19'' COM ENTRADA HDMI, VGA E DVI	UND	20	899,00
201	MONITOR LED 19'' ENTRADA P/PC USB	UND	27	934,50
202	MONITOR LED 22'' ENTRADA PARA PC COM ENTRADA HDMI, VGA E DVI	UND	27	1.137,50
203	MOTOCICLETA 4TIP POTENCIA 12.1 VC A8.250 RPM PARTIDA ELETRICA	UND	1	2.457,00
204	MOTO BOMBA A DIESEL 70CV 3" C/PARTIDA ELETRICA	UND	3	5.999,00
205	MOTOCICLETA 4TIP POTENCIA 3.2 VC A 8.500 RPM PARTIDA ELETRICA	UND	1	5.971,00
206	MOTOR SERRA STHIL 220	UND	2	979,00
207	MOTOR SERRA STHIL 170	UND	4	



**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

				236,75
208	MOUSE S/FIO CONEXÃO USB E PILHA INCLUSA	UND	40	99,00
209	MOUSE USB ÓPTICO COM 02 BOTÕES E ROLAGEM	UND	50	19,90
210	MOTOR PODA HP-75	UND	1	4.972,50
211	MULTIPROCESSADOR MASTER DE ALIMENTOS	UND	10	299,00
212	NETBOOK COM INTEL AUTOM DUAL CORE,2GB,320GB,LED10´´WINDOWS 8.I.COM ENTRADA USB CARTÃO WIRELESS E WEBCAM	UND	5	1.990,00
213	NOBREAK 1200 VA COM 1 BATERIA SELADA C/8 TOMADAS	UND	15	1.504,50
214	NOBREAK 1500 VA COM 1 BATERIA SELADA 8 TOMADAS	UND	14	1.860,50
215	NOBREAK 1700 VA COM 1 BATERIA SELADFA 8 TOMADAS	UND	30	2.497,00
216	NOBREAK 600 VA COM 1 BATERIA NO MINIMO 4 TOMADAS BIVOLT	UND	42	884,50
217	NOBREAK 700 COM 1BATERIA SELADA 6 TOMADAS BIVOLT	UND	49	1.019,50
218	NOTBOOK COM INTEL DUAL CORE 4 GB TELA LED 14" WIDOWS 10 CD/DVD	UND	3	1.999,00
219	NOTBOOK 2 INTEL CORE I3 4GB 1TB,TELA LED 15´6´´WINDOWS 10 GRAVADOR,ENTRADA US, LEITOR DE CARTÃO	UND	40	3.900,00
220	NOTBOOK INTEL CORE I5 08 GIGAS 01 TB LEDE 15,6´´ WINDOWS	UND	11	5.231,50
221	NOTBOOK PROCESSADOR I7,8GIGA MEMORIA RAM E 01 TERA BYTE E HD	UND	7	5.138,00
222	PANELA DE ALUMINIO GROSSO C/04 UNDS ( 18:20:22 E 24CM)	JOGO	40	645,00
223	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS MATERIAL CONSUMO	UND	3	371,99
224	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	UND	24	617,35
225	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UND	42	354,31
226	PARAFUSADEIRA	UND	10	1.490,00
227	PEGADOR DE MACARRÃO TAMANHO MÉDIO	UND	38	35,00
228	PEN DRIVE 8 GB	UND	12	39,99
229	PENDRIVE 16 GB	UND	12	45,00
230	PENDRIVE DE 32 GB	UND	6	69,00
231	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO DE PAPEL MANUAL ATE 15 FLS	UND	11	25,00
232	PLAINA ELÉTRICA - GHO 26-82D - 710W	UND	1	1.540,00
233	PNEU P/CARRINHO DE MÃO	UND	50	75,00
234	PRATO DE VIDRO FUNDO	UND	620	6,00





**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

235	PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL HIDRÁULICA PVH 150	UND	10	1.801,00
236	PROJETOR DE MESA LUMINOSIDADE 2700 LÂMPADA 200 W UHE	UND	12	3.329,50
237	PROJETOR VERSATIL 3LCD; AC 120/230V; 50A; 60HZ; 30 X 25 X 9,1CM (DATA SHOW)	UND	9	2.100,00
238	QUADRO BRANCO MAGNETICO 120X90 MOLDURA ALUMINIO	UND	29	393,00
239	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 200X120 CM MOLDURA EM ALUMINIO	UND	26	594,50
240	QUADRO BRANCO ESCOLAR MAGNÉTICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO 60X40CM	UND	8	209,95
241	SALEIRO DE PAREDE EM INOX 600G	UND	17	29,99
242	SALEIRO DE PAREDE EM INOX 800G	UND	7	59,00
243	SANDUICHEIRA GRILL CROME 064001069 INOX	UND	5	199,00
244	SERRA MARMORE 4100NH3Z (MAQUITA) 110V	UND	5	75,00
245	SUPORTE ARTICULADO P/TV DE LED DE 25'' A 55''	UND	10	75,00
246	SUPORT ALTO PARA CPU +ESTABILIZADOR,CORPO EM CHAPA DE AÇO C/RODIZIO	UND	20	199,00
247	SWITCH GIGABIT DE MESA C/16 PORTASD 10/100/1000MBPS	UND	11	605,00
248	SWITCH GIGABIT DE MESA C/08 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	23	453,00
249	TABUA P/ CORTAR ALIMENTOS EM MADEIRA 30X 50CM	UND	61	75,00
250	TABLET 16 GB WI-FI G TELA TFT HD8 ANDROID 4.4PROCESSADOR	UND	60	1.299,00
251	TAÇA BUFFET 300ML MODELOBISTRO P/ AGUA C/06 UND	JOGO	29	149,00
252	TAÇA DE VIDRO (TIPO COPO)200 ML C/06 UND	JOGO	34	115,34
253	TACHO DE ALUMINIO COM TAMPA Nº24	UND	6	129,00
254	TACHO DE ALUMINIO COM TAMPA Nº26	UND	6	149,00
255	TACHO DE ALUMINIO COM TAMPA Nº30	UND	6	169,00
256	TACHO DE ALUMINIO COM TAMPA Nº 36	UND	6	189,00
257	TACHO DE ALUMINIO POLIDO FUNDIDO C/TAMPA Nº38	UND	26	210,00
258	TACHO DE ALUMINIO POLIDO FUNDIDO C/ TAMPA Nº50	UND	39	389,00
259	TACHO DE ALUMINIO POLIDO FUNDIDO C/ TAMPA Nº60	UND	25	450,00
260	TACHO DE ALUMIN IO POLIDO FUNDIDO C/TAMPA Nº70	UND	26	



Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação

				510,00
261	TECLADO SLIM C/FIO USB	UND	126	75,95
262	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 1,8X1,80M	UND	8	1.479,50
263	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2.00X200M	UND	8	1.895,00
264	TENDA DOBRAVEL 3X3M COBERTURA	UND	83	1.349,00
265	TENDA FERRO 3X3M BRANCO	UND	73	970,00
266	TELEFONE CELULAR RURAL ROTEADOR 4G WI-FI MP3	UND	4	999,00
267	TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO 75KVA; 15KV; 13,8 A 12,6KV; 220/127V C/NEUTRO	UND	2	5.400,00
268	TRICICLO MOTORIZADO C/ CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR 4 TEMPOS 150 CC PARTIDA ELÉTRICA	UND	3	8.900,00
269	TV SMART LED 32", ENTRADA USB2 E HDMI, WI-FI E CONTROLE REMOTO	UND	9	1.999,00
270	TV SMART LED 40" FULL ENTRADA USB 2 HDMI, ANDROID OS WI-FI COM CONTROLE REMOTO	UND	5	2.900,00
271	TV LED 55" FULL HD USB 2.HDMI 120 HZ	UND	7	4.732,00
272	TV LED 70" FULL HD USB 2.HDMI 120 HZ	UND	5	8.720,00
273	VARAL PARA ESTENDER ROUPA, DE CHÃO COM ABA	UND	4	99,00
274	VENTILADOR COLUNA, COM 6 PÁS, 40CM 3 VELOCIDADES	UND	10	299,00
275	VENTILADOR DE MESA TURBO 40 CM, COM 6 PÁS E 3 VELOCIDADES	UND	10	250,00
276	VENTILADOR DE MESA 40 CM 4 VELOCIDADES 80 W DE POTÊNCIA	UND	1	229,90
277	VENTILADOR DE COLUNA 50CM; 06 PÁS; 03 VELOCIDADES; 110 VTS	UND	15	464,95
278	VENTILADOR DE TETO ORBITAL ,50CM BIVOLTY, 360 GRAUS	UND	6	179,90
279	VENTILADOR DE PAREDE TENSÃO BIVOLT CONS. 0,20 KWH PESO LIQ. 4,02 KG AJUSTE DE IN	UND	11	321,90
280	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, BIVOLT, COM 3 PÁS, 60CM E 3 VELOCIDADES	UND	10	399,00
281	WEBCAM CAMERA USB FULL HD, COM MICROFONE , VISÃO 360°	UND	10	1.550,00
282	WEBCAM COM MICROFONE DG 480K 603822--3MP	UND	22	510,00
283	XICARA EM VIDRO C/PIRES 240ML C/06 UND	JOGO	48	75,00
284	XICARA EM VIDRO C/PIRES 50ML C/06 UND	JOGO	48	55,00
	TOTAL			345.867,77



**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

---

### **3 - JUSTIFICATIVA**

3.1 – Justifica-se em virtude da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS** para atender às necessidades do fornecimento contínuo de produtos essenciais, buscando a proposta de preços mais vantajosa para a Administração, a fim de contribuir para uma melhor gestão dos recursos públicos.

### **4 – FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412/2018 (Artigo 1º, Inciso II alínea (c), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### **5 – PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 – Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do produto cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca dos produtos, prazo para entrega dos produtos, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

### **6 – PRAZO DE ENTREGA**

6.1 – As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo de **05 (quinze) dias úteis** para entrega dos produtos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

### **7 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1 – O recebimento dos produtos ficará a cargo dos setores de compras de cada Fundo Municipal.

### **8 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o PMTS;

8.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.3 – Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela PMTS, todo e qualquer produto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMTS, sobre os produtos ofertados;

8.6 – Entregar os produtos obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

8.7 – Validade dos produtos não inferior a 6 meses, a partir da data de entrega.

### **9 – OBRIGAÇÕES DA PMTS**

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;

**9.5 – Verificar a regularidade do SICAF antes do pagamento.**

### **10 – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 – O acompanhamento da entrega dos produtos será efetuado pelos responsáveis dos setores de compras da PMTS.

10.2 – Dentre as atribuições dos Responsáveis dos setores de compras da PMTS, estão compreendidas aquelas relativas



**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

---

à conferência e análise dos produtos entregues, o acompanhamento e controle físico dos produtos em estoque.

**11 – DO PAGAMENTO**

11.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

**12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

12.1.1 - advertência;

12.1.2 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;

12.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o PMTS, por prazo de até 2 (dois) anos; e

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PMTS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

12.2 - As sanções previstas nas alíneas 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

12.3 - A sanção estabelecida na alínea 12.1.4 é de competência exclusiva dos gestores da PMTS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

12.4 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 12.1.3 e 12.1.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;

12.5 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

**13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II  
CONCORRÊNCIA Nº 0000002/2021  
MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA  
CONCORRÊNCIA Nº 0000002/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA  
SANTA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Compra e Venda, que entre si celebram, de um lado a **Prefeitura Municipal de Terra Santa** pessoa jurídica de direito público, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu titular o Sr \_\_\_\_\_, brasileiro(a), titular do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro o \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS.**

- 1.1. \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Planilha Referencial, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 0000002/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.5. Discriminação do objeto:

ITENS	PRODUTOS	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL	MARCA

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

O prazo de entrega dos produtos será em até 05 (Cinco) dias após o recebimento da Requisição expedida pelo setor competente, contados do recebimento da Requisição. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

2.2 A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, no Depósito da Merenda Escolar localizado na Secretaria Municipal de Educação de acordo com necessidades, rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e da Planilha Referencial, de acordo com a requisição expedida pelo setor competente que indicará as especificações e demais informações necessárias;

2.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta **CONCORRÊNCIA Nº 0000002/2021**;

2.5. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar os produtos licitados de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ (\_\_\_\_\_).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução





**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Terra Santa para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

20.02.04.122.0036.2006.0000.4.4.90.52.00 (Administração)  
20.03.04.122.0037.2009.0000.4.4.90.52.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Administração)  
20.05.12.122.0401.2022.0000.4.4.90.52.00 (Gestão da Secretaria de Educação)  
20.06.13.695.0037.2063.0000.4.4.90.52.00 (Gestão da Secretaria de Cultura)  
20.07.15.122.0037.2069.0000.4.4.90.52.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Municipais)  
20.09.08.122.0037.2086.0000.4.4.90.52.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Promoção Social)  
20.11.20.122.0037.2102.0000.4.4.90.52.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)  
20.12.26.122.1202.2110.0000.4.4.90.52.00 (Manutenção do Suporte Operacional do Setor de Transportes)  
20.16.04.122.0037.2141.0000.4.4.90.52.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Governo)  
20.17.04.122.0005.2143.0000.4.4.90.52.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Interior)  
20.18.23.695.0037.2146.0000.4.4.90.52.00 (Gestão da Secretaria de Turismo)  
20.19.27.812.0037.2144.0000.4.4.90.52.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer)  
20.05.12.361.0401.2048.0000.4.4.90.52.00 (Atividades-Meio Ef/40%)  
20.08.10.122.0015.2072.0000.4.4.90.52.00 (Manutenção do Conselho de Saude)  
20.08.10.301.0026.2075.0000.4.4.90.52.00 (Manutenção das Atividades de Saúde-UBS)  
20.08.10.301.0026.2076.0000.4.4.90.52.00 (Manutenção do Co-Financiamento da Atenção Basica/Pabinho)  
20.08.10.301.0026.2078.0000.4.4.90.52.00 (Manutenção do Programa Agentes Comunitarios de Saude-ACS)  
20.08.10.302.0210.2080.0000.4.4.90.52.00 (Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar)  
20.08.10.305.0245.2085.0000.4.4.90.52.00 (Manutenção do Programa Vigilancia em Saude)  
20.09.08.128.0003.2090.0000.4.4.90.52.00 (Capacitação dos Servidores do SUAS)  
20.09.08.243.0018.2092.0000.4.4.90.52.00 (Programa CADUNICO do Bolsa Familia)  
20.09.08.243.0050.2093.0000.4.4.90.52.00 (Aprimoramento do IGD/SUAS)  
20.09.08.243.0139.2094.0000.4.4.90.52.00 00 (Programa Criança Feliz)  
20.09.08.244.0019.2096.0000.4.4.90.52.00 (Co-Financiamento do Estado/Atenção Especial)  
20.09.08.244.0020.2120.0000.4.4.90.52.00 (Manutenção do CREAS)  
20.09.08.244.0054.2097.0000.34.4.90.52.00 (Co-Financiamento/Atenção Basica)  
20.09.08.244.0137.2122.0000.4.4.90.52.00 (Programa Vigilancia Social e Assistencia Social)  
20.09.08.244.0140.2095.0000.4.4.90.52.00 (Manutenção do CRAS-SCFV/PAIF)  
20.09.08.244.0141.2098.0000.4.4.90.52.00 (Manutenção da Lancha)  
20.14.18.541.1010.2114.0000.4.4.90.52.00 (Gestão do Fundo de Meio Ambiente)  
20.14.18.541.1010.2115.0000.4.4.90.52.00 (Pé de Pincha)  
20.14.18.541.1010.2116.0000.4.4.90.52.00 (Incentivo as Comunidades)  
20.14.18.543.0028.2117.0000.4.4.90.52.00 (Drenagem e Limpeza de Rios e Igarapés)

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.



**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.11. Havendo o efetivo fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais ou SICAF.
- 5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente nos sítios eletrônicos oficiais e/ou SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste contrato;
- 7.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 7.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável



**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

ao objeto;

7.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas no fornecimento do objeto;

7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outros benefícios exigidos.

7.7. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.9. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.11. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.13. Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.14. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

7.15. Cumprir o prazo de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

7.16. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

7.17. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura;

7.19. Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;

7.20. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.

7.21. A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, no Depósito da Merenda Escolar localizado na Secretaria Municipal de Educação de acordo com necessidades.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Contrato.



**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Contrato.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Prefeitura de Terra Santa ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplimento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS**

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9.412/2018 (Artigo 1º, Inciso II) e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto



**Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar o fornecimento do objeto mencionado;
- b) Supervisionar o fornecimento do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar o fornecimento do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes apagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos no fornecimento contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado a Prefeitura e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais

Terra Santa– PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_





Prefeitura Municipal Terra Santa  
CNPJ: 23.060.866/0001-93  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

---

### ANEXO III

### CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2021

À Comissão permanente de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 0000002/2021

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela Licitante **(inserir nome da Licitante)**, vem, pela presente, informar a V. Sa. que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)





Prefeitura Municipal Terra Santa  
CNPJ: 23.060.866/0001-93  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

---

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS.

Ref.: Edital de Concorrência nº 0000002/2021.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS.**

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da Licitante **(inserir o nome da Licitante)**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao objeto **(inserir o objeto)** da Concorrência nº 0000002/2021.

**(inserir o local)**, **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de 2021.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal Terra Santa  
CNPJ: 23.060.866/0001-93  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

---

#### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 0000002/2021.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS.**

O signatário da presente, em nome da Licitante (**inserir o nome da Licitante**), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

(**inserir o local**), (**inserir o dia**) de (**inserir o mês**) de 2021.  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal Terra Santa  
CNPJ: 23.060.866/0001-93  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

---

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PORTE DE EMPRESA

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 0000002/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS.**

A empresa ----- pessoa jurídica de direito privado, com o endereço à ..... (cidade)/Para por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... SSP/PA e de CPF nº ....., DECLARA, sobre as sanções administrativas sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data  
NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal proponente.

#### OBSERVAÇÃO:

As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



Prefeitura Municipal Terra Santa  
CNPJ: 23.060.866/0001-93  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

---

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 0000002/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS.**

A empresa ----- pessoa jurídica de direito privado, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Local e Data  
NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal proponente.



Prefeitura Municipal Terra Santa  
CNPJ: 23.060.866/0001-93  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

ANEXO VIII  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA  
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 0000002/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S.<sup>a</sup>, nossa proposta de preços de fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS**, pelo valor global de R\$\_\_\_\_(\_\_\_\_), nos termos do Edital e seus Anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR
1	APARELHO DE GEORREFERENCIAMENTO (GPS) GARMIM 75 CSX OU SUPERIOR	UND	7	
2	APARELHO DVD PLAYER C/ ENTRADA USB 3.0 E 2.0 E REPRODUÇÃO MULTIPLA, BIVOLT	UND	10	
3	APARELHO DE SOM PORTÁTIL, BIVOLT (ENTRADA USB, CD/DVD E BLUETOOTH)	UND	4	
4	ARMARIO DE AÇO C/ FECHADURA DE DUAS PORTAS	UND	68	
5	ARMARIO AÉREO PARA COZINHA C/03 PORTAS DE VIDRO	UND	39	
6	ARMÁRIO DE COZINHA CLASS SLIM KIT -5 GAVETAS C/ VIDRO AÇO	UND	5	
7	ARMÁRIO VITRINE CARACTERISTICA FISICA E ESPECIFICAÇÃO	UND	4	
8	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS C/ FECHADURA	UND	45	
9	BALANÇA ANALOGICA PESA ATÉ 130 KG	UND	70	
10	BALANÇA ELETRONICA TIPO PLATAFORMA PERFIL BAIXO ESTRUT. EM AÇO CARBONO PESA ATÉ 1 TON PÉS FIXOS 110/220 VOLTS	UND	2	
11	BALDE ESPREMEDOR COMPLETO COM MOP E HASTE 17 LT	UND	20	
12	BALDE ESPREMEDOR DOBLO C/ CAPACIDADE 30 LT	UND	41	
13	BALDE PARA LIMPEZA MOP COM CESTO INOX E ESFREGÃO CABO 1,60M	UND	60	
14	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX 40CM	UND	56	
15	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX C/ ALÇA 38 CM	UND	46	
16	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX 45 CM	UND	37	
17	BATERIA PARA MICROFONE SEM FIO	UND	20	
18	BATEDEIRA P/ BOLO MÉDIA 3 VELOCIDADE	UND	20	
19	BEBEDOURO DE MESA COM OPÇÕES DE TEMPERATURA, BIVOLT	UND	5	
20	BEBEDOURO DE MESA OPÇÕES TEMPERATUIRA NATURAL E GELADA	UND	3	
21	BEBEDOURO DE COLUNA OPÇÕES DE TEMPERATURA ÁGUA NATURAL	UND	22	
22	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100L BRANCO DE 2 TORNEIRAS	UND	27	
23	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX C/ CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA	UND	3	
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200L BRANCO DE 4 TORNEIRAS	UND	26	



**Prefeitura Municipal Terra Santa**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

25	BICICLETA ARO 26 FEMENINA COM GARUPA	UND	53	
26	BICICLETA ARO 26 MASCULINA COM GARUPA	UND	53	
27	BICICLETA ARO 24 FENENINA COM GARUPA	UND	12	
28	BICICLETA ARO 24 MASCULINA SEM GARUPA	UND	12	
29	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO 2CV 127V	UND	3	
30	BOMBA SUBMERSA 1 CV 1PARA POÇO ARTESIANO 27 V	UND	3	
31	BOMBA SUBMERSA SAPO 127 V	UND	4	
32	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA 1 CV 127V	UND	3	
33	BOMBA SUBMERSA 0,5 CV C/ PAINEL 110V	UND	6	
34	BIG BAGS BOLSA P/ COLETAR MATERIAL RECICLADO	UND	6	
35	CABO DE AUDIO C/COMP. DE 1,5 METROS E 02 CONECTORES DE SAIDA	UND	9	
36	CABO USB P/ IMPRESSORA C/ 2 METROS DE COMP.	UND	20	
37	CAÇAROLA Nº28	UND	2	
38	CADEIRA FIXA S/BRAÇO COM ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL OU PRETO	UND	50	
39	CADEIRA FIXA COM ENCOSTO EM TECIDO COR AZUL	UND	80	
40	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ENCOSTO Á GÁS MECANISMO RELAX EM TECIDO AZUL OU PRETO	UND	12	
41	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA EM TECIDO COR AZUL	UND	87	
42	CADEIRA P/RECEPÇÃO LONGARINA C/3 LUGARES DE ESPUMA S/BRAÇO AZUL /PRETO/ MAR	UND	47	
43	CADEIRA P/ RECEPÇÃO LONGARINA C/ 3 LUGARES EM PLÁSTICO	UND	57	
44	CADEIRA P/ RECEPÇÃO LONGARINA C/3LUGARES DE ESPUMA SEM BRAÇO COR AZUL OU PRETO	UND	20	
45	CADEIRA P/ RECEPÇÃO LONGARINA C/ 5 LUGARES DE ESPUMA S/ BRAÇO COR AZUL PRETO/MARI	UND	57	
46	CADEIRA PARA RECEPÇÃO LONGARINA C/ 5 LUGARES EM PLÁSTICOS	UND	62	
47	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA COM BRAÇO P/ EVENTOS	UND	780	
48	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA S/ BRAÇOS P/ EVENTOS	UND	780	
49	CÂMARA P/ CARRINHO DE MÃO	UND	50	
50	CAIXA DE SOM KIT SONORIZAÇÃO CAIXA ATIVA AMPLIFICADA C/USB CAIXA PASSIVA +SUP	UND	4	
51	CAIXA FRIGORIFICO AÇOUGUE CAMARA FRIA 13,5 LTS	UND	20	
52	CAIXA FRIGORIFICO AÇOUGUE CAMARA FRIA 40 LTS	UND	20	
53	CAIXA ISOPOR COM TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE MEDIA DE 3 LITROS	UND	5	
54	CAIXA ISOPOR COM TAMPA 2,5A 3 CM P/ 7 LTS	UND	3	
55	CAIXA ISOPOR COM TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE MEDIA DE 12 LITROS	UND	10	
56	CAIXA ISOPOR C/ TAMPA 2,5 A 3 CM CAPACIDADE P/100 LTS	UND	11	





**Prefeitura Municipal Terra Santa**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

57	CAIXA ISOPOR C/ TAMPA 2,5 A 3CM P/120 LTS	UND	26	
58	CAIXA ISOPOR C/ TAMPA 2,5 A 3CM P/ 140 LTS	UND	23	
59	CAIXA DE ISOPOR C/TAMPA 2,5 A 3CM P/170 LTS	UND	25	
60	CAIXA DE ISOPOR C/TAMPA 2,5 A 3CM P/50 LTS	UND	20	
61	CAIXA ISOPOR COM TAMPA, ESPESSURA DE 2,5CM A 3 CM, CAPACIDADE MEDIA DE 60 LITROS	UND	2	
62	CAIXA DE ISOPOR 2,5 A 3CM, P/150 LTS	UND	10	
63	CAIXA DE ISOPOR C/TAMPA 2,5 A 3CM P/70 LTS	UND	29	
64	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 7,5 LT	UND	100	
65	CAIXA ORGANIZADORA C/TAMPA PLASTICO RESISTENTE C/TRAVA 08 LTS	UND	72	
66	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO RESISTENTE C/ TAMPA C/ E TRAVA 20 LTS	UND	77	
67	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E TRAVA 50 LTS	UND	77	
68	CAIXA TERMICA RIGIDA COM ALÇA RIGIDA FABRICADA COM ISOLAMENTO E ARM.12 LTS	UND	15	
69	CAIXA TERMICA RIGIDA COM ALÇA RIGIDA FABRICADA COM ISOLAMENTO E ARM.34 LTS	UND	15	
70	CANECA DE VIDRO 270ML	UND	2	
71	CANECÃO DE ALUMINIO C/CABO EM BAQUELITE 2 LTS	UND	54	
72	CANECÃO DE ALUMINIO C/CABO EM BAQUELITE 5 LTS	UND	33	
73	CANECÃO DE ALUMINIO C/CABO EM BAQUELITE 6,5 LTS	UND	31	
74	CENTRAL DE AR 9.000 BTU'S CLASSE A	UND	8	
75	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS SELO PROCEL CLASSE A	UND	54	
76	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS SELO PROCEL CLASSE A	UND	35	
77	CENTRAL DE AR 24 BTUS, SELO PROCEL CLASSE A	UND	50	
78	CENTRAL DE AR 36.000 BTUS SELO PROCEL CLASSE A	UND	13	
79	CORDA P/ VARAL	UND	60	
80	COADOR DE PANO P/ CAFÉ MÉDIO	UND	91	
81	COLHER DE MESA EM INOX 18 CM	UND	780	
82	CONCHA AÇO INOX 55 CM	UND	58	
83	COLHER INOX P/TIRAR COMIDA 50 CM	UND	27	
84	COLHER GRANDE DE PAU	UND	79	
85	COMPRESSOR DE AR (MODELO AIR C-6L FERRARI 6L MONOFASICO 2HP	UND	2	
86	COMPUTADOR (CPU/MOUSE /TECLADO E MONITOR )1 TB MEMORIA DE 08 GB, PROCESSADOR 15 DUAL CORE E SUPERIOR MONITOR LED 20	UND	18	
87	COMPUTADOR (CPU/MOUSE TECLADO E MONITOR PROCESSADOR INTEL CORE 17 1000 GIGA DE MEMORIA 01 TB DE HD MONITOR 19''	UND	33	
88	COMPUTADOR (CPU/MOUSE /TECLADO E MONITOR PROCESSADOR INTEL CORE I5 04 GIGA DE MEMORIA 01 TB DE HD MONITOR 22''	UND	24	



**Prefeitura Municipal Terra Santa**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

89	COMPUTADOR (CPU/MOUSE TECLADO E MONITOR; PROCESSADOR INTEL CORE I7; 1000 GIGA DE MEMORIA; 01 TB DE HD; MONITOR 19"	UND	5	
90	COMPUTADOR (CPU/MOUSE/TECLADO E MONITOR) 1 TB DE HD; MEMORIA DE 08 GB; PROCESSADOR I5; DUAL CORE OU SUPERIOR; MONITOR LED 20"	UND	5	
91	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR LED, 1TB DE HD MEMORIA DE 8 GB. PROC. INTEL SUP. MOUSE/TECLADO	UND	22	
92	CONJUNTO CAMA DE CASAL (BOX-COLCHÃO) 138X1885CM	UND	1	
93	CONJUNTO PRE-ESCOLAR, MESA 80X80 C/4 CADEIRAS	UND	20	
94	COPO DE VIDRO P/ ÁGUA 200ML	UND	684	
95	COLHER INOX P/ TIRAR COMIDA 50 CM	UND	42	
96	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO D33	UND	70	
97	CPU ( 08 GIGA 01 TB INTEL CORE I5	UND	22	
98	CPU (08 GIGA 01 TB INTEL CORE I7)	UND	22	
99	CPU DE 500 GB DE HD, PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR MEMORIA DE 8GB	UND	20	
100	DEPOSITO P/ MANTIMENTO EM PLASTICO RESISTENTE C/04 UND	JOGO	79	
101	ESCADA MULTIFUNCIONAL (MOR51314X3 12 DEGRUAS)	UND	4	
102	ENCADERNADORA PERFURADORA A4	UND	35	
103	ESCUMADEIRA INOX 32 CM	UND	56	
104	ESPATULA DE INOX P/ BOLO 27 CM	UND	13	
105	ESTANTE DE AÇO C/06 PRATELEIRAS CINZA E/OU BRANCO 1,90CM X 0,90CM X 0,27CM	UND	91	
106	ESTANTE DE AÇO DUPLA CH26 FVLEX 06 PRATELEIRAS CINZA DIMENSÕES APROX. DE 176X92X30	UND	20	
107	ESTANTE DE AÇO C/05 PRATELEIRAS CINZA E/OU BRANCO 1,90 X 0,90 X 0,27 CM	UND	91	
108	EXTENSÃO ELETRICA COM 5 TOMADAS TRIPOLAR BIVOLT DE 10A COM 5MT	UND	15	
109	EXTENSÃO ELETRICA COM 3 TOMADAS TRIPOLAR BIVOLT DE 10A COM MT	UND	15	
110	FACA PEIXEIRA/AÇOUGUEIRO 10"; LAMINA DE AÇO INOX	UND	85	
111	FACA DE MESA INOX DE 19CM	UND	780	
112	FERRO P/ SOLDAR ESTANHO C/ SUPORTE 60W X 220VOLTS	UND	18	
113	FACA EM AÇO INOX PEIXEIRA 6"	UND	63	
114	FILTRO COMBUSTIVEL TECFIL 505	UND	15	
115	FOGÃO DE PISO A GÁS 04 BOCAS COM FORNO ACENDIMENTO AUTOMATICO MATERIAL DE MESA EM INOX QUEIMADORES DIFERENTE	UND	13	
116	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS C/ FORNO UND	UND	22	
117	FOGÃO INDUSTRIAL COM 2 BOCAS C/FORNO	UND	18	
118	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS C/ FORNO	UND	8	
119	FOGÃO DE PISO 04 BOCAS, MESA INOX, DOIS QUEIMADORES, FORNO	UND	7	



**Prefeitura Municipal Terra Santa**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

	AUTOMATICO			
120	FONTE CARREGADOR PARA NOTBOOK	UND	8	
121	FORMA P/ BOLO DE ALUMINIO GROSSO REDONDA C/03 UND	UND	44	
122	FORMA DE ALUMINIO GROSSO RETANGULAR P/BOLO C/03 UND	JOGO	46	
123	FORMA REFRACTARIA RETANGULAR C/TAMPA C/03 UND (2,9/2,2 E 1,6 LTS)	JOGO	20	
124	FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FLS EM TIRA CD CARTÃO CAP. CESTO 34 L ACIONAMENTO E DE	UND	13	
125	FRAGMENTADORA DE PAPEL ATE 15 FOLHAS A4 75G/M2 OU 1 CARTÃO DE CREDITO OU 1 CD	UND	16	
126	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 386 LTS	UND	14	
127	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 546 LTS	UND	15	
128	FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS, BRANCO, 1 TAMPAS,110/220V.	UND	26	
129	FREEZER HORIZONTAL 350 LITROS 02 PORTAS	UND	3	
130	FREEZER HORIZONTAL 420 LITROS 02 PORTAS	UND	3	
131	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE C/03 UND (20; 24 E 30 CM)	JOGO	55	
132	FURADEIRA DE IMPACTO	UND	159	
133	GANCHO REDE	UND	10	
134	GARFO DE MESA EM INOX 20,3 CM	UND	624	
135	GARFO EM INOX P/CHURRASCO C/02 DENTES 41 CM	UND	63	
136	GARRAFA TERMICA BOTIJÃO P/AGUA; 05 LTS C/TORNEIRA	UND	57	
137	GARRAFA TÉRMICA INQUEBRÁVEL 12 LT	UND	64	
138	GARRAFA TERMICA; CORPO EXTERNO EM INOX; PRESSÃO; 1,8 LTS	UND	83	
139	GARRAFA TÉRMICA COM CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO DE 01 LITRO	UND	91	
140	GARRAFA TÉRMICA COM CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 500 ML	UND	83	
141	GARRAFA TERMICA; CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO; PRESSÃO; 01 LT	UND	81	
142	GARRAFÃO MATERIAL EM POLICARBONATO CAPACIDADE 20 LITRO	UND	107	
143	GELADEIRA /REFRIGERADOR 1 PORTA FROST FREE 214 LTS CLASSE A	UND	1	
144	GELADEIRA REFRIGERADOR 1 PORTA 239 L BRANCA CLASSE A	UND	3	
145	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA FROST FREE 300 L CLASSE A	UND	15	
146	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX, FOST FREE; 371 LTS; CLASSE A	UND	16	
147	GELADEIRA REFRIGERADOR 2 PORTA FROST FREE 352 L BRANCA CLASSE A	UND	3	
148	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 486L-220V	UND	8	
149	GUILHOTINA EM AÇO P/ PAPEL A4 C/ TRAVA	UND	23	
150	GUILHOTINA EM AÇO P/ PAPEL A4 C/ TRAVA CAPAC. 10 FOLHAS 32X25CM	UND	2	
151	GRUPO GERADOR A DIESEL 20 KVA PARTIDA ELETRICA MANUAL	UND	2	



**Prefeitura Municipal Terra Santa**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

	C/RADIADOR			
152	GRUPO GERADOR 12 HP A DIESEL X 7,5 KVA TRIFASICO COM RADIADOR	UND	2	
153	GRUPO GERADOR 18 HP A DIESEL X 12,5 KVA PARTIDA ELETRICA MANUAL C/RADIADOR	UND	2	
154	HD EXTERNO PORTATIL, 01 TB, 3.0 USB	UND	12	
155	HD EXTERNO PORTATIL, 01 TB, 2,5; 3 USB	UND	76	
156	HELICE PARA MOTORES POPA DE 150HP MARCA SUZUKI	UND	2	
157	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA CONEXÕES 1 USB 2.0 SUPRIMENTOS 1 PRETO	UND	39	
158	IMPRESSORA LASER DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO) IMPRESSÃO 1000 PÁGINAS	UND	25	
159	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM DUPLEX IMPRESSÃO 12.000 PÁGINAS	UND	29	
160	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COPIADORA IMPRESSÃO 10.000 PÁGINAS	UND	7	
161	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK TANQUE DE TINTA WI-FI COLORIDA	UND	19	
162	INFLADOR DE BALÃO C/02 BICOC ,600W	UND	19	
163	JARRA PLASTICA P/AGUA E/OU SUCO 02 LTS	UND	35	
164	JARRA VIDRO P/AGUA E/OU SUCO 02 LTS	UND	40	
165	JOGO EDUCATIVO DE ALFABETO DO A A OZ	UND	10	
166	JOGO EDUCATIVO DE DOMINÓ (ALFABETIZAÇÃO, NUMEROS, OPERAÇÕES COM TABUADA OU LETRAS	UND	5	
167	JOGO EDUCATIVO DITADO DAS PALAVRAS (SIMPLES)	UND	10	
168	JOGO TABULEIRO (DAMA, XADREZ OU LABIRINTO)	UND	5	
169	JOGO EDUCATIVO LOTO LEITURA	UND	5	
170	JOGO DE MEMORIA	UND	10	
171	JOGO EDUCATIVO SOLETRANDO (DE 10 A 17 ANOS)	UND	5	
172	JOGO DE MESA P/ COZINHA COM 04 CADEIRAS	UND	2	
173	KIT DISPENSER SABONETEIRA E PORTA PAPEL TOALHA	KIT	8	
174	MESA DE PLASTICO C/04 CADEIRA C/BRAÇO	JOGO	58	
175	LANTERNA LED RECARREGÁVEL; TIPO HOLOFOTE C/ALÇA	UND	81	
176	LANTERNA TATICA MILITAR X9000; RECARREGAVEL C/ZOOM	UND	68	
177	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TURBO 220 VOLTS	UND	6	
178	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADE C/02 LITROS	UND	27	
179	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES P/ 1,5 LTS	UND	23	
180	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	UND	7	
181	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL PLASTICO 50L	UND	38	
182	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 80 L	UND	22	
183	LIXADEIRA ÂNGULAR 7 POL GWS 22U 2.200W	UND	2	
184	MAQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO TANQUINHO 12 KG	UND	10	



**Prefeitura Municipal Terra Santa**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

185	MESA C/ DIVISORIA ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL	UND	13	
186	MESA EM "L" (ESTAÇÃO DE TRABALHO MESA CENTRO DE TRABALHO MDP E BP 75X1,20X60	UND	34	
187	MESA EM L''(ESTAÇÃO DE TRABALHO) COM CONEXÃO LEQUE 02 GAVETAS COM CHAVEIRO, EM MDF 180X140X75	UND	20	
188	MESA EM "L" (ESTAÇÃO DE TRABALHO) MESA CENTRO DE TRABALHO MDP E BP 75X135X135	UND	8	
189	MESA DE REUNIÃO MDF E BP REVESTIMENTO 100%BP DIMENSÕES 2.20X9X75CM	UND	5	
190	MESA P/ REUNIÃO RETANGULAR /OVAL 200X90	UND	2	
191	MESA DE PLÁSTICO C/04 CADEIRA C/ BRAÇO	JOGO	9	
192	MESA PLASTICA BRANCA MAT. POLIPROPILENO DIM. DO PRODUTO 680X680X730 MM	UND	278	
193	MESA RETANGULAR C/2 GAVETA 0,75 CM LARG, 1,50 PROF. 0,60CM MDF	UND	66	
194	MESA P/REFEITÓRIO 06 LUGARES, DIMENSÕES COMP.1,80LARG.0,80ALT.0,75 EM MDF 15MM	UND	20	
195	MESA RETANGULAR S/ GAVETA 75X1,20X0,30 MDF ESTRUTURA EM AÇO ANTI FERRUGEM	UND	64	
196	MESA DE APOIO, EM POLIPROPILENO, BRANCA QUADRADA 70X70X74CM	UND	60	
197	MICROFONE S/FIO TSI MS 115 CLI-CABEÇA LAPELA OU INST. FREQ. 174 A 216 MHZ	UND	16	
198	MOCHILA P/ NOTEBOOK	UND	20	
199	MOCHILA ESCOLAR	UND	100	
200	MONITOR LED PARA PC 19'' COM ENTRADA HDMI, VGA E DVI	UND	20	
201	MONITOR LED 19'' ENTRADA P/PC USB	UND	27	
202	MONITOR LED 22'' ENTRADA PARA PC COM ENTRADA HDMI, VGA E DVI	UND	27	
203	MOTOCICLETA 4TIP POTENCIA 12.1 VC A8.250 RPM PARTIDA ELETRICA	UND	1	
204	MOTO BOMBA A DIESEL 70CV 3" C/PARTIDA ELETRICA	UND	3	
205	MOTOCICLETA 4TIP POTENCIA 3.2 VC A 8.500 RPM PARTIDA ELETRICA	UND	1	
206	MOTOR SERRA STHIL 220	UND	2	
207	MOTOR SERRA STHIL 170	UND	4	
208	MOUSE S/FIO CONEXÃO USB E PILHA INCLUSA	UND	40	
209	MOUSE USB ÓPTICO COM 02 BOTÕES E ROLAGEM	UND	50	
210	MOTOR PODA HP-75	UND	1	
211	MULTIPROCESSADOR MASTER DE ALIMENTOS	UND	10	
212	NETBOOK COM INTEL AUTOM DUAL CORE, 2GB, 320GB, LED 10'' WINDOWS 8.I.COM ENTRADA USB CARTÃO WIRELESS E WEBCAM	UND	5	
213	NOBREAK 1200 VA COM 1 BATERIA SELADA C/8 TOMADAS	UND	15	
214	NOBREAK 1500 VA COM 1 BATERIA SELADA 8 TOMADAS	UND	14	
215	NOBREAK 1700 VA COM 1 BATERIA SELADFA 8 TOMADAS	UND	30	
216	NOBREAK 600 VA COM 1 BATERIA NO MINIMO 4 TOMADAS BIVOLT	UND	42	



**Prefeitura Municipal Terra Santa**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

217	NOBREAK 700 COM 1BATERIA SELADA 6 TOMADAS BIVOLT	UND	49	
218	NOTBOOK COM INTEL DUAL CORE 4 GB TELA LED 14" WIDOWS 10 CD/DVD	UND	3	
219	NOTBOOK 2 INTEL CORE I3 4GB 1TB,TELA LED 15'6"WINDOWS 10 GRAVADOR,ENTRADA US, LEITOR DE CARTÃO	UND	40	
220	NOTBOOK INTEL CORE I5 08 GIGAS 01 TB LEDE 15,6" WINDOWS	UND	11	
221	NOTBOOK PROCESSADOR I7,8GIGA MEMORIA RAM E 01 TERA BYTE E HD	UND	7	
222	PANELA DE ALUMINIO GROSSO C/04 UNDS ( 18:20:22 E 24CM)	JOGO	40	
223	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS MATERIAL CONSUMO	UND	3	
224	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	UND	24	
225	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UND	42	
226	PARAFUSADEIRA	UND	10	
227	PEGADOR DE MACARRÃO TAMANHO MÉDIO	UND	38	
228	PEN DRIVE 8 GB	UND	12	
229	PENDRIVE 16 GB	UND	12	
230	PENDRIVE DE 32 GB	UND	6	
231	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO DE PAPEL MANUAL ATE 15 FLS	UND	11	
232	PLAINA ELÉTRICA - GHO 26-82D - 710W	UND	1	
233	PNEU P/CARRINHO DE MÃO	UND	50	
234	PRATO DE VIDRO FUNDO	UND	620	
235	PRESA ENFARDADEIRA VERTICAL HIDRÁULICA PVH 150	UND	10	
236	PROJETOR DE MESA LUMINOSIDADE 2700 LÂMPADA 200 W UHE	UND	12	
237	PROJETOR VERSATIL 3LCD; AC 120/230V; 50A; 60HZ; 30 X 25 X 9,1CM (DATA SHOW)	UND	9	
238	QUADRO BRANCO MAGNETICO 120X90 MOLDURA ALUMINIO	UND	29	
239	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 200X120 CM MOLDURA EM ALUMINIO	UND	26	
240	QUADRO BRANCO ESCOLAR MAGNÉTICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO 60X40CM	UND	8	
241	SALEIRO DE PAREDE EM INOX 600G	UND	17	
242	SALEIRO DE PAREDE EM INOX 800G	UND	7	
243	SANDUICHEIRA GRILL CROME 064001069 INOX	UND	5	
244	SERRA MARMORE 4100NH3Z (MAQUITA) 110V	UND	5	
245	SUPORTE ARTICULADO P/TV DE LED DE 25" A 55"	UND	10	
246	SUPORT ALTO PARA CPU +ESTABILIZADOR,CORPO EM CHAPA DE AÇO C/RODIZIO	UND	20	
247	SWITCH GIGABIT DE MESA C/16 PORTASD 10/100/1000MBPS	UND	11	
248	SWITCH GIGABIT DE MESA C/08 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	23	
249	TABUA P/ CORTAR ALIMENTOS EM MADEIRA 30X 50CM	UND	61	
250	TABLET 16 GB WI-FI G TELA TFT HD8 ANDROID 4.4PROCESSADOR	UND	60	





**Prefeitura Municipal Terra Santa**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

251	TAÇA BUFFET 300ML MODELOBISTRO P/ AGUA C/06 UND	JOGO	29	
252	TAÇA DE VIDRO (TIPO COPO)200 ML C/06 UND	JOGO	34	
253	TACHO DE ALUMINIO COM TAMPA Nº24	UND	6	
254	TACHO DE ALUMINIO COM TAMPA Nº26	UND	6	
255	TACHO DE ALUMINIO COM TAMPA Nº30	UND	6	
256	TACHO DE ALUMINIO COM TAMPA Nº 36	UND	6	
257	TACHO DE ALUMINIO POLIDO FUNDIDO C/TAMPA Nº38	UND	26	
258	TACHO DE ALUMINIO POLIDO FUNDIDO C/ TAMPA Nº50	UND	39	
259	TACHO DE ALUMINIO POLIDO FUNDIDO C/ TAMPA Nº60	UND	25	
260	TACHO DE ALUMIN IO POLIDO FUNDIDO C/TAMPA Nº70	UND	26	
261	TECLADO SLIM C/FIO USB	UND	126	
262	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 1,8X1,80M	UND	8	
263	TELA DE PROJEÇÃ RETRATIL 2.00X200M	UND	8	
264	TENDA DOBRAVEL 3X3M COBERTURA	UND	83	
265	TENDA FERRO 3X3M BRANCO	UND	73	
266	TELEFONE CELULAR RURAL ROTEADOR 4G WI-FI MP3	UND	4	
267	TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO 75KVA; 15KV; 13,8 A 12,6KV; 220/127V C/NEUTRO	UND	2	
268	TRICICLO MOTORIZADO C/ CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR 4 TEMPOS 150 CC PARTIDA ELÉTRICA	UND	3	
269	TV SMART LED 32´´, ENTRADA USB2 E HDMI,WI-FI E CONTROLE REMOTO	UND	9	
270	TV SMART LED 40´´ FULL ENTRADA USB 2 HDMI,ANDROID OS WI-FI COM CONTROLE REMOTO	UND	5	
271	TV LED 55´´ FULL HD USB 2.HDMI 120 HZ	UND	7	
272	TV LED 70´´ FULL HD USB 2.HDMI 120 HZ	UND	5	
273	VARAL PARA ESTENDER ROUPA, DE CHÃO COM ABA	UND	4	
274	VENTILADOR COLUNA, COM 6 PÁS,40CM 3 VELOCIDADES	UND	10	
275	VENTILADOR DE MESA TURBO 40 CM, COM 6 PÁS E 3 VELOCIDADES	UND	10	
276	VENTILADOR DE MESA 40 CM 4 VELOCIDADES 80 W DE POTÊNCIA	UND	1	
277	VENTILADOR DE COLUNA 50CM; 06 PÁS; 03 VELOCIDADES; 110 VTS	UND	15	
278	VENTILADOR DE TETO ORBITAL ,50CM BIVOLTY,360 GRAUS	UND	6	
279	VENTILADOR DE PAREDE TENSÃO BIVOLT CONS. 0,20 KWH PESO LIQ. 4,02 KG AJUSTE DE IN	UND	11	
280	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, BIVOLT, COM 3 PÁS,60CM E 3 VELOCIDADES	UND	10	
281	WEBCAM CAMERA USB FULL HD, COM MICROFONE ,VISÃO 360°	UND	10	
282	WEBCAM COM MICROFONE DG 480K 603822--.3MP	UND	22	
283	XICARA EM VIDRO C/PIRES 240ML C/06 UND	JOGO	48	
284	XICARA EM VIDRO C/PIRES 50ML C/06 UND	JOGO	48	



**Prefeitura Municipal Terra Santa**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.  
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.  
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa como impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.  
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel./Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_ RGnº: \_\_\_\_\_  
Expedido por: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Local e Data  
NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal proponente.



Prefeitura Municipal Terra Santa  
CNPJ: 23.060.866/0001-93  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

---

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

#### CONCORRÊNCIA Nº 000002/2021

**(Identificação completa do representante da licitante)**, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 7.10 do Edital de Concorrência nº **000002/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Concorrência nº **000002/2021** foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº **000002/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência nº **000002/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº **000002/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº **000002/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº **000002/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº **000002/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº **000002/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Terra Santa antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data  
NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal proponente.